

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES
PRÓ-REITORIA DE ENSINO, DE PESQUISA E DE EXTENSÃO – PROEPE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – PROAP
DIRETORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS COMUNITÁRIOS, ESTUDANTIS E
CULTURAIS – DEACEC
DIRETORIA DE PESQUISA – DIP
DIRETORIA DE INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO – DIE
DIRETORIA DE INCLUSÃO E SUSTENTABILIDADE – DIS

ADITIVO Nº 01 AO EDITAL Nº 05/2026

A Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão – PROEPE e a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – PROAP, por meio das Diretorias responsáveis e da Comissão Organizadora da XXI Semana Universitária da UNIFIMES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornam público o presente Aditivo nº 01 ao Edital nº 05/2026, que dispõe sobre a divulgação dos critérios e valores das premiações destinadas aos trabalhos acadêmicos e aos concursos culturais, mantendo-se inalteradas as demais disposições constantes no Edital Geral.

1. DO OBJETO

O presente Aditivo tem por finalidade complementar o Edital nº 05/2026, definir modalidades e categorias de concursos a serem premiadas e destacadas, bem como estabelecer os valores destinados aos concursos acadêmicos, culturais e empreendedores integrantes da programação da XXI Semana Universitária da UNIFIMES.

2. DAS ALTERAÇÕES AO EDITAL Nº 05/2026

2.1. O item 19.4 do Edital nº 05/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

“19.4. A premiação global prevista para os concursos acadêmicos e culturais será de até R\$ 16.500,00, condicionada à disponibilidade orçamentária, à existência de recursos provenientes de patrocínio ou de fonte institucional, à autorização da autoridade competente e ao prévio empenho da despesa.”

2.2. Os trabalhos submetidos na modalidade específica de Empreendedorismo e Inovação, elaborados conforme modelo próprio e acompanhados do Modelo Canvas, concorrerão exclusivamente à categoria de premiação de Empreendedorismo e Inovação, não sendo cumulada sua classificação financeira com a categoria geral de Resumo Simples.

2.3. Quando houver regulamento próprio para determinada modalidade ou categoria integrante da XXI Semana Universitária, os procedimentos específicos de inscrição, habilitação, apresentação, avaliação, votação, desempate, divulgação dos resultados e demais condições de participação observarão o respectivo documento, cabendo a este Aditivo disciplinar apenas as matérias que lhe forem expressamente atribuídas.

3. DAS PREMIAÇÕES

As categorias e os valores das premiações ficam definidos conforme o quadro abaixo, observadas as previsões do Edital, os regulamentos próprios de cada modalidade, quando existentes, e as disposições administrativas e financeiras deste Aditivo.

Nº	Categoria	1º Lugar	2º Lugar	3º Lugar	Soma
01	Publicações Científicas (Artigo)	R\$ 800,00	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 1.800,00
02	Publicações Científicas (Resumo Expandido)	R\$ 700,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
03	Destaque PIBIC	R\$ 700,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
04	Resumo Simples	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
05	Empreendedorismo e Inovação	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
06	Festival Musical Infantil	R\$ 1.500,00	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 2.700,00
07	Festival Musical Adulto	R\$ 1.500,00	R\$ 800,00	R\$ 400,00	R\$ 2.700,00
08	Concurso Cultural – Fotografia	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
09	Destaque PIBEX – Escolha do Público	R\$ 700,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
10	Concurso Cultural – Artesanato	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
SOMA TOTAL					R\$ 16.500,00

Fonte: elaboração própria (2026), Comissão Organizadora.

3.1. A entrega simbólica das premiações acadêmicas, culturais e empreendedoras será realizada no palco principal no dia 15/10/2026, integrada à programação do Festival de Música. A Comissão Organizadora definirá e divulgará o momento específico da cerimônia dentro da programação, de forma compatível com o andamento das apresentações e com o encerramento do Festival.

3.2. O recebimento financeiro da premiação estará condicionado à apresentação da documentação (CPF, RG, título de eleitor, PIS/PASEP/NIS, comprovante de endereço e dados bancários ou chave Pix para depósito), até 25/10/2026, às 17h00, exclusivamente pelo e-mail inovacao@unifimes.edu.br.

I – O pagamento será realizado por meio do sistema institucional da UNIFIMES, no prazo de até 90 dias, em razão dos trâmites internos de controle público.

II – Menores de idade deverão apresentar a documentação de seu responsável legal.

III – Os valores estão sujeitos às deduções legais, conforme as normas institucionais.

3.3. Nas modalidades competitivas sujeitas a número limitado de vagas, quando previsto no regulamento específico, a confirmação da participação poderá ser condicionada à realização de Contribuição Solidária de Confirmação de Participação no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), destinada integralmente a ação social desenvolvida por organização da sociedade civil ou entidade social parceira formalmente designada para a respectiva edição.

3.4. A contribuição prevista no item 3.3 não constituirá receita da UNIFIMES/FIMES e não será recebida, custodiada, administrada ou movimentada pela Instituição ou por seus

agentes, devendo ser realizada diretamente à entidade social parceira, exclusivamente mediante chave Pix do tipo CNPJ, vinculada ao CNPJ da própria entidade recebedora.

3.5. Sempre que o aplicativo ou a instituição financeira do participante disponibilizar campo de descrição, mensagem ou identificação da transferência Pix, recomenda-se o registro da identificação padronizada da campanha, conforme orientação divulgada pela Comissão Organizadora, com a finalidade de facilitar a conferência e a prestação de contas.

3.6. A entidade social parceira e a finalidade específica da campanha serão formalmente indicadas e divulgadas pela Comissão Organizadora, mediante justificativa fundamentada em sua atuação social, regularidade institucional, capacidade de execução, compromisso com a transparência e compatibilidade com os objetivos da ação, observada a formalização administrativa pertinente.

3.7. Os valores recebidos serão destinados integralmente à finalidade social definida para a campanha, preferencialmente à aquisição e destinação de cestas de alimentos a famílias em situação de vulnerabilidade social e/ou necessidade socioeconômica, cabendo à entidade parceira realizar a aplicação dos recursos e apresentar demonstrativo de arrecadação e destinação, acompanhado dos documentos comprobatórios pertinentes.

3.8. O resultado da ação solidária poderá ser apresentado publicamente durante a programação da XXI Semana Universitária, inclusive mediante ato simbólico, divulgação do montante arrecadado, quantidade de bens ou cestas adquiridas e registros da destinação realizada, preservados os dados pessoais dos participantes e beneficiários.

3.9. Os regulamentos específicos estabelecerão o prazo e a forma de comprovação da contribuição, as hipóteses de isenção ou dispensa por vulnerabilidade socioeconômica e as consequências da não confirmação no prazo, inclusive a disponibilização da vaga a participante do cadastro de reserva.

3.10. A participação de determinada entidade social em uma edição ou campanha não gera direito de preferência para ações futuras, podendo a UNIFIMES/FIMES promover alternância entre organizações da comunidade local ou regional, observados critérios objetivos de interesse público, finalidade social, capacidade de execução e transparência.

4. DA PARTICIPAÇÃO DO DESTAQUE PIBIC E DO DESTAQUE PIBEX NA PROGRAMAÇÃO

4.1. O Destaque PIBIC e o Destaque PIBEX – Escolha do Público integram a programação da XXI Semana Universitária da UNIFIMES e permanecem relacionados no quadro de premiações deste Aditivo exclusivamente para fins de definição dos valores financeiros destinados às respectivas categorias.

4.2. As regras e os procedimentos de inscrição, habilitação, apresentação, avaliação, classificação, votação, desempate, homologação e demais condições de participação não serão reproduzidos neste Aditivo, devendo ser consultados nos documentos próprios divulgados pelas respectivas Diretorias:

I – Iniciação Científica / PIBIC: Anexo II – XX Encontro de Iniciação Científica, disponível em:

https://unifimes.edu.br/filemanager_uploads/files/documentos/pesquisa/editais_pesquisa/2026/enc_ontro_cientifico/01-Anexo_II_Encontro-Iniciacao-Cientifica_assinado_assinado.pdf

II – Extensão / PIBEX: Regulamento Complementar da I Mostra Extensionista da UNIFIMES, disponível em:

https://unifimes.edu.br/wp-content/uploads/2026/07/Regulamento_I_Mostra_Extensionista_UNIFIMES_com_criterios.pdf

4.3. Eventuais atualizações, retificações ou regulamentos específicos relativos ao Destaque PIBIC ou ao Destaque PIBEX serão divulgados nos canais oficiais da UNIFIMES e prevalecerão, no âmbito de cada categoria, quanto aos procedimentos de participação e avaliação.

5. DOS CONCURSOS CULTURAIS DE FOTOGRAFIA E ARTESANATO – ESCOLHA DO PÚBLICO

5.1. Os concursos culturais de Fotografia e Artesanato serão realizados na modalidade “Escolha do Público”, com a finalidade de valorizar a criatividade, a produção autoral, a cultura, a identidade regional e a aproximação entre a comunidade e a UNIFIMES.

5.2. Poderão participar pessoas da comunidade acadêmica e externa, observadas as condições, os prazos e os procedimentos de inscrição divulgados pela Comissão Organizadora.

5.3. Cada participante poderá inscrever uma obra em cada categoria, responsabilizando-se integralmente por sua autoria, originalidade, procedência e conteúdo.

5.4. Não serão admitidas obras:

I – que violem direitos autorais ou direitos de terceiros;

II – que apresentem conteúdo ilegal, discriminatório, ofensivo ou incompatível com o ambiente institucional;

III – que não atendam às dimensões, aos formatos, aos materiais ou às demais especificações divulgadas pela organização;

IV – que sejam apresentadas fora do prazo ou sem a documentação exigida.

5.5 As obras habilitadas poderão permanecer expostas ao público durante a XXI Semana Universitária, em local definido pela Comissão Organizadora. As condições, o período e o local de exposição serão comunicados aos participantes, preferencialmente até 10/10/2026, podendo sofrer alterações por necessidade técnica, logística, de segurança ou de organização.

5.6 Será realizada, preferencialmente no dia 14/10/2026, programação específica destinada às Rodas Culturais de Fotografia e Artesanato, em horário e local divulgados pela Comissão Organizadora.

5.7 Cada obra contará com período fixo de 4 (quatro) minutos para apresentação e avaliação. O sistema eletrônico de votação, preferencialmente acessado por QR Code e

exibido em tela, será disponibilizado desde o início da apresentação e permanecerá ativo durante todo esse período.

5.8 Dentro do período previsto no item 5.7, cada autor ou representante disporá de até 3 (três) minutos para apresentar-se e comentar sua obra, podendo abordar inspiração, processo de criação, técnica empregada, significado cultural e relação com a temática do evento. Caso conclua sua apresentação antes do limite, o sistema de avaliação permanecerá disponível até o término dos 4 (quatro) minutos.

5.9 Cada pessoa poderá registrar uma avaliação válida para cada obra, podendo ser utilizados mecanismos de identificação ou validação destinados a reduzir registros duplicados ou irregulares. Serão desconsiderados registros duplicados, realizados fora do período estabelecido ou que apresentem indícios objetivos de irregularidade.

5.10 O público atribuirá a cada obra nota de 0 (zero) a 3 (três), considerando globalmente a obra e sua apresentação, especialmente criatividade, relação com a temática do evento, significado cultural e capacidade de despertar interesse no público. A escala será: 0 – não atendeu; 1 – satisfatório; 2 – muito bom; 3 – excelente.

5.11 A nota final corresponderá à média aritmética das avaliações válidas, sendo classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares os trabalhos com as maiores médias.

5.12 Em caso de empate serão considerados, sucessivamente, o maior número de notas 3, o maior número de notas 2 e, persistindo o empate, nova votação exclusivamente entre as obras empatadas. A Comissão Organizadora preservará o relatório eletrônico da votação para fins de conferência, transparência e homologação do resultado.

5.13. A participação de menores de idade dependerá de autorização expressa de seu responsável legal.

6. DO FESTIVAL DE MÚSICA

6.1. O Festival de Música será realizado no dia 15 de outubro de 2026, das 19h às 22h, integrado à programação da XXI Semana Universitária da UNIFIMES.

6.2. O Festival será dividido nas seguintes categorias:

I – Categoria Infantil;

II – Categoria Adulta.

6.3. Serão disponibilizadas 7 (sete) vagas em cada categoria, preenchidas por ordem cronológica de inscrição, condicionadas à habilitação e à confirmação da participação conforme o regulamento complementar específico.

6.4. O preenchimento do formulário não assegura, isoladamente, a vaga. A Comissão Organizadora realizará a verificação da inscrição e encaminhará comunicação de pré-confirmação aos inscritos habilitados, respeitada a ordem cronológica e o limite de vagas.

6.5. A Contribuição Solidária de Confirmação de Participação somente deverá ser realizada após o recebimento da pré-confirmação e das orientações de pagamento. A vaga será considerada confirmada após a validação do comprovante pela Comissão Organizadora.

6.6. O não cumprimento do prazo de confirmação será considerado desistência, podendo a vaga ser destinada ao próximo inscrito do cadastro de reserva. Eventual pagamento indevido realizado sem pré-confirmação, em duplicidade ou após o encerramento das vagas será objeto de restituição integral pela entidade social parceira, conforme procedimento previsto no regulamento complementar.

6.7. As demais regras operacionais de inscrição, confirmação, apresentação, avaliação, classificação, desempate e participação no Festival de Música serão disciplinadas no Regulamento Complementar dos Concursos Culturais e Acadêmicos – Expo Cultura & Festival Artístico UNIFIMES 2026.

Mineiros – GO, 12 de agosto de 2026.

Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão
Prof. Dr. Evandro Salvador Alves de Oliveira

Pró-Reitor de Administração e Planejamento
Liomar Alves de Souza

Diretoria de Extensão, Assuntos Comunitários, Estudantis e Culturais
Prof. Me. Andrisley Joaquim da Silva

Diretoria de Pesquisa
Profa. Dra. Glicélia Pereira Silva

Diretoria de Inovação e Empreendedorismo
Prof. Me. Daniel Resende Freitas

Assessor Técnico da Diretoria de Inovação e Empreendedorismo
Me. Gabriel Brom Vilela

Diretoria de Inclusão e Sustentabilidade
Profa. Me. Pauliane Rodrigues Resende



ATENÇÃO: Este Log é exclusivo ao documento número **#zfhnwtS5Xl2PTfI-4iuuHAeJS2u7qZG** e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

A autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://app.okdocs.com.br/verificador>
Assinatura com validade jurídica nos termos da Lei 14.063/20 e MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

DOCUMENTO



Escaneie para validar

Informações do Documento

NOME: ADITIVO N 01 AO EDITAL N 05-2026

ID ÚNICA: #zfhnwtS5Xl2PTfI-4iuuHAeJS2u7qZG

Hash SHA256:

4acd116271ad42f2f31c63def8961740e6776b865f010ed931f9a2380fc6ba0c

Verificação:

<https://app.okdocs.com.br/verificador/#zfhnwtS5Xl2PTfI-4iuuHAeJS2u7qZG>

Este documento possui certificação digital e pode ser validado através do QR Code ou link acima

DATA E HORA:

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil, sendo este Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON).

Certificado de assinatura gerado em **14/08/2026 - 16:11:08 (GMT -3:00)** (GMT -3:00)

TOTAL DE 7 ASSINATURAS, SENDO:

ASSINANTE	ASSINOU EM
1. Andrisley Joaquim da Silva (Signatário)	14/08/2026 - 17:05:27 (GMT -3:00)
2. Daniel Resende Freitas (Signatário)	14/08/2026 - 17:41:58 (GMT -3:00)
3. Evandro Salvador Alves de Oliveira (Signatário)	14/08/2026 - 14:35:03 (GMT -3:00)
4. GABRIEL BROM VILELA (Signatário)	14/08/2026 - 11:50:42 (GMT -3:00)
5. Glicélia Pereira Silva (Signatário)	14/08/2026 - 12:18:48 (GMT -3:00)
6. Liomar Alves dos Santos (Signatário)	14/08/2026 - 14:45:56 (GMT -3:00)
7. Pauliane Rodrigues Resende (Signatário)	14/08/2026 - 16:11:08 (GMT -3:00)

HISTÓRICO COMPLETO:

Data e Hora	Evento
14/08/2026 - 11:47:57 (GMT -3:00)	GABRIEL BROM VILELA solicitou as assinaturas.
14/08/2026 - 17:05:27 (GMT -3:00)	Andrisley Joaquim da Silva assinou no papel de Signatário, autenticando-se pelo email andrisley@unifimes.edu.br e utilizando o IP 200.137.224.254





Data e Hora	Evento
14/08/2026 - 17:41:58 (GMT -3:00)	Daniel Resende Freitas assinou no papel de Signatário, autenticando-se pelo email daniel@unifimes.edu.br , Coordenadas GPS: -16.813095083338865, -52.74365996678788 e utilizando o IP 179.238.27.91
14/08/2026 - 14:35:03 (GMT -3:00)	Evandro Salvador Alves de Oliveira assinou no papel de Signatário, autenticando-se pelo email evandro@unifimes.edu.br e utilizando o IP 45.232.49.10
14/08/2026 - 11:50:42 (GMT -3:00)	GABRIEL BROM VILELA assinou no papel de Signatário, autenticando-se pelo email gabrielbrom@unifimes.edu.br , Coordenadas GPS: -16.674600345072477, -49.23614229900958 e utilizando o IP 177.174.223.248
14/08/2026 - 12:18:48 (GMT -3:00)	Glicélia Pereira Silva assinou no papel de Signatário, autenticando-se pelo email glicelia@unifimes.edu.br , Coordenadas GPS: -17.5562451, -52.5571772 e utilizando o IP 45.169.206.8
14/08/2026 - 14:45:56 (GMT -3:00)	Liomar Alves dos Santos assinou no papel de Signatário, autenticando-se pelo email liomar@unifimes.edu.br , Coordenadas GPS: -17.5650339, -52.5560445 e utilizando o IP 177.79.31.16
14/08/2026 - 16:11:08 (GMT -3:00)	Pauliane Rodrigues Resende assinou no papel de Signatário, autenticando-se pelo email pauliane@unifimes.edu.br , Coordenadas GPS: -17.564506251954008, -52.56138361497978 e utilizando o IP 177.174.215.26

